



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE
Gabinete do Vereador Euder Leite

WhatsApp (94) 99106-7020 / e-mail: euderleite@ourilandiadonorte.pa.leg.br

INDICAÇÃO Nº ____/2025/GVEL

Indica ao Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias para a construção de calçada na Rua Acre, no trecho compreendido entre a Rua Cateté e a Avenida do Aço, nas proximidades da Escola Três Poderes..

Exmo. Sr. Presidente.

Exmos. Srs. Vereadores e Exma. Sra. Vereadora.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, especialmente o art. 109 do Regimento Interno, **indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Júlio César Dairel, que sejam adotadas as providências necessárias para a **construção da calçada da Rua Acre**, no trecho localizado entre a Rua Cateté e a Avenida do Aço, área que se encontra sem pavimentação adequada para pedestres, especialmente nas proximidades da Escola Três Poderes.

A inexistência de calçada obriga crianças, adolescentes, pais e demais moradores a caminhar pela via, próximos ao meio-fio, expondo-os ao fluxo de veículos e aumentando significativamente o risco de atropelamentos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Ourilândia do Norte, 26 de novembro de 2025

EUDER LEITE

Vereador de Ourilândia do Norte/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE
Gabinete do Vereador Euder Leite

WhatsApp (94) 99106-7020 / e-mail: euderleite@ourilandiadonorte.pa.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade promover maior segurança e acessibilidade no trecho da Rua Acre, compreendido entre a Rua Cateté e a Avenida do Aço, onde atualmente não existe calçada, obrigando a comunidade escolar, especialmente as crianças da Escola Três Poderes, a disputar espaço com veículos no momento de entrada e saída das aulas.

A falta de área adequada para circulação de pedestres expõe diariamente alunos, professores e familiares ao risco concreto de acidentes, sobretudo atropelamentos, visto que muitos precisam caminhar pela pista ou à beira do meio-fio para acessar a escola ou retornar às suas residências.

A construção da calçada é medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, pois proporcionará segurança, mobilidade urbana, acessibilidade e prevenção de acidentes. Além disso, está alinhada ao dever constitucional do Poder Público de garantir a proteção à criança e ao adolescente, bem como promover infraestrutura urbana adequada para o tráfego seguro de pedestres.

Trata-se de uma demanda urgente e necessária, que atende diretamente o interesse público e a proteção da comunidade escolar, razão pela qual se solicita ao Executivo Municipal que viabilize a obra de forma prioritária.

EUDER LEITE

Vereador de Ourilândia do Norte/PA